

Lei nº 12 de 05 de Setembro de 1.983.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Juscimeira, a manter convênio com IPEMAT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 16/08/83, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Juscimeira, fica autorizada a assinar convênio com o Instituto de Previdência de Mato Grosso, IPEMAT, a fim de dar assistência previdenciária aos servidores do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 05 de Setembro de 1.983.

S
A
N
C
I
O
N

7/12
Márcio Mathews Barbosa
Prefeito.